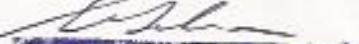




PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
PERNAMBUCO
LIDO NO EXPIDIENTE

L E I N° 692/97

em 02/09/97


PRESIDENTE



EMENTA: Substitui o Anexo Único da Lei nº 683/96 e dá outras providências.

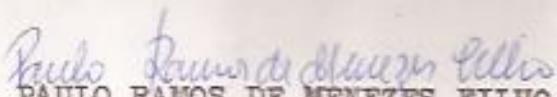
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica substituído o Anexo Único da Lei Municipal nº 683, de 14 de junho de 1996, passando a vigorar doravante, o ANEXO ÚNICO da presente Lei, que disciplina a remuneração dos cargos de provimento EFETIVO da Câmara Municipal do Condado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários apropriados da Câmara Municipal do Condado e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos fluem a partir de 1º de maio do ano em exercício, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de agosto de 1997.


PAULO RAMOS DE MENEZES FILHO

* Prefeito *



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
PERNAMBUCO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO

VENCIMENTOS

PL-A	R\$ 240,00
PL-A1	R\$ 264,00
PL-A2	R\$ 290,00
PL-B	R\$ 192,00
PL-B1	R\$ 211,00
PL-B2	R\$ 232,00
PL-C	R\$ 120,00
PL-C1	R\$ 132,00
PL-C2	R\$ 145,00



GABINETE DO PREFEITO, em 11 de agosto de 1997.

Paulo Ramos de Almeida Filho
PAULO RAMOS DE MENEZES FILHO

* Prefeito *